

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024.

A Câmara Municipal de Orindiúva, torna público que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 11/2024, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para a contratação de plano de saúde para os servidores da Câmara Municipal e seus dependentes, no valor anual global de **R\$ 28.460,52 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**, para a parte fixa do plano, mais a parte da coparticipação de uso variável, sendo todo o valor custeado 90% pelo Câmara e 10% pelo servidor, conforme proposta da empresa **UNIMED**.

Fundamento: Lei nº 24.133/21, art. 75, inciso II.